



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 049 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 024/2013, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E DEL RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da Republica**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto **HÉLIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68 e a sociedade empresarial **DEL RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada na Rua Metrovich nº 286 – Irajá, nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.230-050, inscrita no CNPJ sob o nº 31.559.222/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios, **SEBASTIÃO ALVES CATÃO FILHO**, portador do CPF nº 346.608.527-68, **RAFAEL LUIZ MENDES CATÃO**, portador do CPF nº 044.633.457-07 e **IVANILDA MENDES CATÃO**, portadora do CPF nº 362.102.267 – 87, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 22.064/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2012, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2077ª reunião, realizada em 20/05/2014, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 65, I “b”, c/c & 1º II, da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo a alteração de áreas abrangidas inicialmente pelo objeto do presente Contrato em virtude de fatos supervenientes na estrutura organizacional da **CONTRATANTE** e também considerando as desapropriações levadas a efeito pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em imóveis pertencentes à esta **CONTRATANTE**. A área objeto do contrato passa de 75.900 m2 para 66.235 m2, redundando conforme descrito no novo **Quadro de Áreas** abaixo.



1/4



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

LOCAL	ÁREA
Subestação RIOPOR	
Armazéns 6, 13, 14, 15, 16, 17	
Garagem 02	
Pátios Arm 6/7, Arm 7/8, Arm 8/9, Arm 10/11, Arm 13/14, Arm 16/17, Arm 18	
Portarias	23.000
Vias de serviço e linhas férreas do RIOPOR	m <sup>2</sup>
Prédio do RIOPOR	4.000 m <sup>2</sup>
<b>SUBTOTAL – Porto do Rio</b>	<b>27.000</b>
	<b>m<sup>2</sup></b>
Prédio da SUPMAM/Almoxarifado de extintores	2.000 m <sup>2</sup>
SUPGUA (Av. Rodrigues Alves, 769)	9.600 m <sup>2</sup>
SEAMES / CEIDOC (Av. Rodrigues Alves, 129)	1.600 m <sup>2</sup>
Edifício Sede (Rua Acre, 21)	7.000 m <sup>2</sup>
CEPORT – Prédio institucional (Av. Rodrigues Alves esq. R. Silvino Montenegro )	<del>11.890</del>
	m <sup>2</sup>
	1.120 m <sup>2</sup>
<b>SUBTOTAL – Rio de Janeiro (Áreas externas)</b>	<b>21.400</b>
	<b>m<sup>2</sup></b>
Porto de Itaguaí (Edifício-base da Guarda Portuária e Edifício da Superintendência do Porto, Edifício Institucional do Porto)	(1.150
	<u>m<sup>2</sup> +</u>
	<u>8.175 m<sup>2</sup></u>
	<u>+ 1.250</u>
	<u>m<sup>2</sup>)</u>
	9.325 m <sup>2</sup>
Prédio Institucional do Porto de Itaguaí	1.250 m <sup>2</sup>
<b>SUBTOTAL – Porto de Itaguaí</b>	<b>10.575</b>
	<b>m<sup>2</sup></b>
Porto de Niterói	150 m <sup>2</sup>
Porto de Angra dos Reis	(310 m <sup>2</sup>
	<u>+ 6.800</u>
	<u>m<sup>2</sup>)</u>
	7.110 m <sup>2</sup>
Depósito da DIVPAT e Arquivo inativo (Av. Francisco Bicalho, 49)	15.200
	m <sup>2</sup>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>7.260</b>
	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>66.235m<sup>2</sup></b>

CDRJ  
DICTRA

2/4



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato, tendo em conta a redução de área estipulada na cláusula primeira, fica reduzido do percentual de 12,84%, passando a ser de R\$ 63.267,95 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Deste valor, a empresa já recebeu R\$ 21.631,50 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), restando a pagar, portanto, R\$ 41.636,45 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado gradativamente de acordo com área executada, a saber:

30% da área .....	30% do valor do contrato
60% da área .....	30% do valor do contrato
100% da área .....	40% do valor do contrato

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 024/2013.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CDRJ  
DIETRA

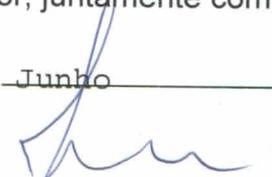
3/4

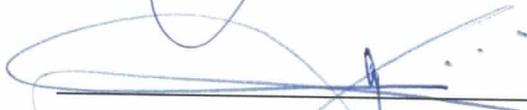


DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

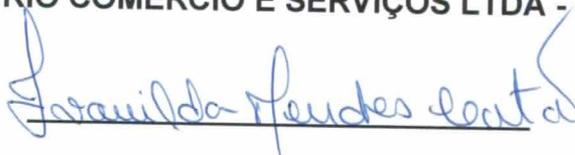
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO SZMAJSER**  
Diretor Presidente - Substituto  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO ALVES CATÃO FILHO**  
Sócio  
DEL RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL LUIZ MENDES CATÃO**  
Sócio  
DEL RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,

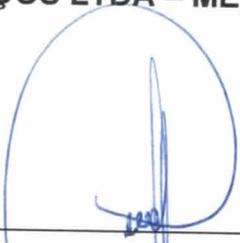
  
\_\_\_\_\_  
**IVANILDA MENDES CATÃO**  
Sócia  
DEL RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCELO SOUZA DA SILVA  
CPF: 03013512723

2.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

